

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R   N° 557/71

Aprovado em 13/12/71

Não cabe ao Conselho Estadual de Educação pronunciar-se sobre o pagamento de salário pago a terceiros, quer sejam professores, quer pessoal administrativo.

PROCESSO CEE - n° 1178/71

INTERESSADO: - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO CRISTÃ DE SÃO PAULO

CONSELHO PLENO

RELATOR:- Cons. Paulo Nathanael Pereira de Souza

Entendo que a matéria não é da competência deste Conselho e deve, por conseguinte, ser arquivada sem que dela se tome conhecimento.

Sala Conselheiro Carlos Pasquale,

aos 13 de dezembro de 1971.

as)- Cons. Paulo Nathanael P. de Souza